



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial Nº 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km<sup>2</sup> — Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 4653, DE 18 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre denominação de Rua No Bairro São Lourenço, nesta cidade de Manhuaçu, que especifica"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

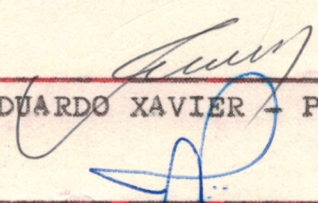
Artigo 1º) - Fica denominada de RUA ULYSSES CALHEIROS DE ARAÚJO, a atual rua que inicia na Rua Aurino Cirilo Costa e termina na Rua José Coelho de Vasconcelos, no Bairro São Lourenço, nesta cidade;

Artigo 2º) - Fica revogada a Lei nº 1.173, de 09 de setembro de 1.977, que dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Santa Luzia, nesta cidade;

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 18 de junho de 1.990

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
AMILCAR PACHECO - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO